

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16078

Defensoria Pública

Natal, 22 de janeiro de 2026

Edital nº 02 de 2026 - DPESA, de 21 de janeiro de 2026

O Coordenador Núcleo de Santo Antônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 07 de janeiro de 2026, torna público o resultado preliminar da Etapas 1 da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Graduação em Direito, na forma abaixo:

1. RESULTADO PRELIMINAR APÓS ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Classificação	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.A.C
01	ANA BEATRIZ OLIVEIRA ARAUJO	93,70	10	103,70
02	ANA JULIA PEREIRA MOREIRA	88,56	10	98,56
03	ANA CRISTINA MOREIRA MARINHO	94,86	0	94,86
04	ELLYANA BARBOSA DO NASCIMENTO	91,28	0	91,28
05	JUCINHA BELO FELIX	84,70	5	89,70
06	RAFAELA CORDEIRO DA SILVA	88,76	0	88,76
07	FLAVIO MATHEUS DANTAS DA SILVA	87,74	0	87,74
08	NICOLE CRISTINA ARAUJO DE LISBOA	87,57	0	87,57
09	RHAIRA VITÓRIA DA CUNHA OLIVEIRA	87,00	0	87,00
10	LAVÍNIA MAYSA SOARES LEMOS	86,56	0	86,56
11	CECILIA MELISSA FARIA SANTIAGO	86,17	0	86,17
12	LIVIA EVELY BELO SOARES	85,22	0	85,22
13	ALICE KAYLLANE SILVA PEREIRA	84,70	0	84,70
14	FRANCINEIDE DE SALES RODRIGUES	84,90	0	84,90
15	WELLINGTON CARDOSO DA SILVA	84,07	0	84,07
16	CAROLAYNE GABRIELLE DA SILVA	84,02	0	84,02
17	LIVIA AUGUSTO DOS SANTOS MACHADO	83,30	0	83,30
18	CLARA VITÓRIA VIDAL PONTES	81,70	0	81,70
19	EDUARDA DA SILVA DE LIMA	78,00	0	78,00
20	LUARA BEATRICE DA COSTA ALVES	77,20	0	77,20
21	MERCIA LOURENÇO DOS SANTOS	72,73	0	72,73
22	LUISA HELENA FERREIRA DANTAS	70,5	0	70,5
23	ANDRIELLY DE PAULA SILVA	61,6	0	61,6

OBS.1: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 23, §3º, I, do Edital 001/2026– DPESA, de 07 de janeiro de 2026.

2. LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PRETAS E PARDAS

QUANT.	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.A.C
01	RHAIRA VITÓRIA DA CUNHA OLIVEIRA	87,00	0	87,00
02	ANDRIELLY DE PAULA SILVA	61,6	0	61,6

3. LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

CANDIDATO(A)	ETAPA 1	MOTIVO
FERNANDO ISAAC MELO SANTOS	Status da inscrição Indeferida	Não apresentou documento com o desempenho acadêmico.
IVO RICARDO PEREIRA	Indeferida	Não apresentou documento com o desempenho acadêmico.
SAMARA DE OLIVEIRA VILLAR	Indeferida	Não atendimento dos requisitos do art 18º, §2º do Edital 001/2026 DPSA

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16078

Defensoria Pública

Natal, 22 de janeiro de 2026

4. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial.
5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: santoantonio@dpe.rn.def.br, devendo o (a) candidato (a) indicar nome completo, informando a pontuação que julgar correta e/ou informando em qual anexo da inscrição consta cada um dos documentos, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.
6. O resultado final da Etapa 1 (Avaliação Curricular), com a convocação para a Etapa 2 (Entrevista) será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em data oportuna.
7. A Etapa 2 (Entrevista) será realizada presencialmente no Núcleo de Santo Antônio, em data a ser divulgada.

JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO
Defensor Público do Estado do RN
Coordenador do Núcleo de Santo Antônio/RN

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16078

Defensoria Pública

Natal, 22 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=2MPLRLO936-ZQ860N1BPO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
2MPLRLO936-ZQ860N1BPO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16078

Defensoria Pública

Natal, 22 de janeiro de 2026

Edital de Remoção

Edital nº 01/2026-DPGE, de 20 de janeiro de 2026.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos(as) os(as) Defensores(as) Públcos(as) do Estado do Rio Grande do Norte a apresentação de pedido de remoção por permuta efetivado pelos Defensores Públcos lotados na 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN e na 2ª Defensoria Pública de Assú/RN.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 97 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO que o art. 134, § 2º, da Constituição Federal conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública, de modo que a ascensão funcional dos integrantes da Defensoria Pública é ato privativo dos órgãos de Administração Superior da instituição;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 119, *caput*, da Lei Complementar Federal de nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 180/2018 – CSDP, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre o processo de remoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento protocolizado pelos Excelentíssimos Defensores Públcos Hênio Ferreira de Miranda Júnior e Lydiana Ferreira Cavalcante, nos autos do Processo SEI nº 000110000162.000002/2026-37;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos(as) os(as) Defensores(as) Públcos(as) do Estado do Rio Grande do Norte a apresentação de pedido de remoção por permuta subscrito pelos Defensores Públcos lotados na 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN e na 2ª Defensoria Pública de Assú/RN.

Art. 2º. Os membros que se considerarem prejudicados poderão apresentar impugnação, a ser protocolizada no ambiente virtual do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Defensoria Pública do Estado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, com encaminhamento ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. No julgamento das impugnações, será observada a ordem de antiguidade na carreira.

Art. 3º. Apresentadas ou não as impugnações de que trata o art. 2º deste edital, a efetivação da permuta caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 4º. Os pedidos de desistência deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail institucional para o endereço eletrônico conselhosuperior@dpe.rn.def.br, até o horário de abertura da sessão aprazada pelo Conselho Superior para apreciação e julgamento dos requerimentos de remoção por permuta.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16078

Defensoria Pública

Natal, 22 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=2MPLRLO936-QRM59X503Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
2MPLRLO936-QRM59X503Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16078

Defensoria Pública

Natal, 22 de janeiro de 2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-DPE/RN

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO R. FEIJÃO, inscrito no CPF sob o nº 027.393.773-12, brasileiro, casado, com residência nesta Capital.

CONTRATADO: HALF BENEFÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.091.320/0001-07, com sede na Avenida Presidente Vargas, SN, Quadra 030 Lote 06, Jardim Presidente, Rio Verde/GO, CEP nº 75.908-420, neste ato representada por RODRIGO DE FREITAS SALES, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.387.591-15.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 01/2024-DPE/RN, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota veicular, incluindo reboque e socorro 24 (vinte e quatro) horas, por estimativa de despesas, com implementação de sistema informatizado e integrado de gestão ao credenciamento de empresas, para o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante, consoante características de cada veículo, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 24 de janeiro de 2026 e termo final na data de 23 de janeiro de 2027.

Considerando a prorrogação do prazo de vigência contratual, a Cláusula Quarta do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência total do Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 23 de janeiro de 2024 a termo final na data de 23 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração."

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado do contrato permanece de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Peças/acessórios/insumos/ equipamentos	R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)	29% (vinte e nove por cento)	R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
02	Mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva e demais serviços de limpeza e conservação, reboque e socorro 24 horas	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		

A taxa de administração incidente sobre o valor à vista dos materiais, peças e acessórios fornecidos e serviços prestados pela rede de empresas credenciadas permanece de 29% (vinte e nove por cento) de desconto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de mão de obra para manutenção decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.50.00.00000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos; Grupo Programação Financeira: 016 Manutenção e Conservação de Veículos.

As despesas de materiais para manutenção decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.50.00.00000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento o artigo n.º 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 01/2024-DPE/RN.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 01/2024-DPE/RN, não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota veicular, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO R. FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF nº 027.393.773-12

RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF/MF sob o nº 718.387.591-15

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16078

Defensoria Pública

Natal, 22 de janeiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=2MPLRLO936-HT04I78O18-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
2MPLRLO936-HT04I78O18-P2TH9ZW2VI

